PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 126, de 04 de setembro de 2002.

Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 062, de 16 de novembro de 2000, que trata da alienação por concessão de direito real de uso 06 (seis) lotes urbanizados às famílias em situação de risco no Município.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 26 de agosto de 2002, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 044/2002, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Complementar nº 062, de 16 de novembro de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por concessão de direito real de uso, às ***famílias em situação de risco no Município, 06*** *(seis) lotes urbanizados de nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06, todos localizados na Avenida Transamazônica no bairro "Jardim Gatolândia", cuja descrição segue em anexo e fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar".*

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 de setembro de 2002.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Para o desdobro de uma área de terra de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA,** com área total de 893,00 m², com frente para a Avenida Transamazônica, bairro Jardim Gatolandia e com as seguintes descrições e medidas à seguir:

DESCRIÇÃO DO DESDOBRO:

LOTE 01: 12,18 m com frente para a Avenida Transamazônica; 12,30 m de fundos confrontando com a Rodovia SP-340 Prefeito Jose André de Lima; 13,10 m do lado direito confrontando com o **LOTE 02** e 13,50 m do lado esquerdo confrontando com propriedade do **SR. EDGARD CIRIELLI** e perfazendo uma área de 148,83 m².

LOTE 02: 12,58 m com frente para a Avenida Transamazônica; 12,43 m de fundos confrontando com a Rodovia SP-340 Prefeito Jose André de Lima; 12,65 m do lado direito confrontando com o **LOTE 03** e 13,10 m do lado esquerdo confrontando com o **LOTE 01** e perfazendo uma área de 148,83 m².

LOTE 03: 13,02 m com frente para a Avenida Transamazônica; 12,85 m de fundos confrontando com a Rodovia SP-340 Prefeito Jose André de Lima; 12,25 m do lado direito confrontando com o **LOTE 04** e 12,65 m do lado esquerdo confrontando com o **LOTE 02** e perfazendo uma área de 148,83 m².

LOTE 04: 13,50 m com frente para a Avenida Transamazônica; 13,33 m de fundos confrontando com a Rodovia SP-340 Prefeito Jose André de Lima; 11,75 m do lado direito confrontando com o **LOTE 05** e 12,25 m do lado esquerdo confrontando com o **LOTE 03** e perfazendo uma área

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

LOTE 05: 14,06 m com frente para a Avenida Transamazônica; 13,8885 m de fundos confrontando com a Rodovia SP-340 Prefeito Jose André de Lima; 11,30 m do lado direito confrontando com o **LOTE 06** e 11,75 m do lado esquerdo confrontando com o **LOTE 04** e perfazendo uma área de 148,84 m².

LOTE 06: 14,66 m com frente para a Avenida Transamazônica; 14,48 m de fundos confrontando com a Rodovia SP-340 Prefeito Jose André de Lima; 10,80 m do lado direito confrontando com a Rua Rodrigo Lima Dias Silva Elias; 11,30 m do lado esquerdo confrontando com o **LOTE 05** e perfazendo uma área de 148,84 m².

Tudo de acordo com o desenho nº 21/2.002 desta Municipalidade.

Mococa-SP, 21 de agosto de 2.002

JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR
Diretor do Departamento de Obras
Crea MG 0400455404/D